



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.716, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Acréscima novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar junto ao Anexo I da Lei nº 1.623 de 25/08/2017 - Lei do Plano Plurianual (2018/2021) e Lei nº 1.712 de 24/09/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, as seguintes Ações:

- 04.122.0402.2-273 – MENSALIDADE A CNM
- 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB
- 26.782.2601.2-274 – COMPENS. FINANCEIRA USINA BAIXO IGUAÇU-CTA 31107-3
- 10.301.1001.2.349 – CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE
- 10.304.1001.2-350 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PISO FIXO VIG. SAÚDE PFVS MENSAL
- 10.304.1001.2-351 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PROGR. QUAL. AÇÕES VIG. SAÚDE PQA/VS ANUAL
- 10.304.1001.2-352 – FNS – EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIG. SANITÁRIA – PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PFVISA
- 20.606.2001.2-371 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
- 08.241.0801.1-044 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO
- 08.244.0801.2-303 – B. FAMÍLIA/CAD. ÚNICO – IND. GESTÃO DESC./IGDBF – CTA 27.441-0
- 08.244.0801.2-306 – PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPL.– APAE – CTA 30.319-4
- 08.243.0801.2-307 – PROGRAMA AEPETI – CTA 27.439-9
- 08.244.0801.2-313 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PISO BÁSICO FIXO – 27.449-6
- 08.243.0802.6-372 - PROJETO FORMANDO CIDADÃO
- 08.243.0802.6-374 - CASA LAR
- 10.302.1001.2-321 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE
- 10.301.1001.2-354 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.1001.2-353 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 10.301.1001.2-355 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES – RECURSOS VINC. DA AT. BÁSICA
- 10.302.1001.2-356 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES – RECURSOS VINC. DO MAC
- 10.304.1001.2-357 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES – RECURSOS VINC. DA VIG. SANITÁRIA





Município de Capanema - PR

08.244.0801.2-358 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLICAÇÕES – RECURSOS VINC. DA ASSIST. SOCIAL
20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA
18.541.1801.2-206 – FUNDEFLO – CTA 20.970-8
20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
08.244.0801.1-320 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
08.244.0801.2-276 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0801.2-316 – 3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA IGDPBF – CTA 27.441-0
08.243.0802.6-277 – PROGRAMA MÃE SOCIAL

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs 1.623/2017 e 1.712/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOem
Data: 24 / 10 / 2019
Edição: 369 Página: 2